

Universidade Federal de Juiz de Fora
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Edital 01/2023
Parecer

Candidato: Gabriel Mendes Petito

Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato em relação à etapa de avaliação curricular, a comissão chegou à conclusão que o candidato não cumpriu item 3.6.3 do edital.

O artigo mencionado estabelece que:

“A avaliação será pautada no **currículo e documentos comprobatórios** apresentados pela(o) candidata(o), **considerando a estrutura e a ordenação dos itens**, segundo disposto nas tabelas de pontuação da produção acadêmica e de atividades acadêmicas e profissionais (ANEXO 07)”.

Ainda o edital define a seguinte ordem para elaboração do currículo e apresentação dos documentos:

1. Bolsista de iniciação científica, inclusive como voluntário institucionalizado
- 2. Bolsista em projeto de extensão**
3. Bolsista no PIBID, Pet ou residência pedagógica
4. Bolsista de monitoria ou acompanhamento acadêmico
- 5. Bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica)**
6. Intercâmbio no exterior
7. Pós-graduação stricto sensu (mestrado)
8. Pós-graduação lato sensu (especialização)
9. Cursos ou minicursos ministrados em eventos científicos organizações da sociedade civil
10. Cursos de formação complementar como participante
11. Palestras ministradas
12. Palestras como participante
13. Organização de evento científico
14. Participação em evento científico com mais de 20 horas
15. Trabalho como professor de Ensino Superior
- 16. Trabalho como professor de Ensino Fundamental e/ou Médio**
17. Trabalho em empresas na área de Geociências
18. Estágio não obrigatório em empresas na área de Geociências
19. Produção técnica (dever constar registrado no campo “Produção técnica”, do Currículo Lattes)
20. Outra produção artística/cultural (dever constar registrado no campo “Outra produção artística/cultural”, do Currículo Lattes)

Em seu currículo, o candidato apresenta as atividades de acordo com a seguinte ordem:

1. Bolsista de treinamento profissional
2. Professor de geografia

3. Bolsista de projeto de extensão
4. Professor estagiário
5. Bolsista de projeto de extensão

Portanto, como o currículo apresentado não seguiu a ordem prevista pelo edital, a avaliação curricular não foi pontuada. Dessa forma **o recurso foi negado.**

Juiz de Fora, 07 de novembro de 2023

Comissão de Seleção.